

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 165/2022

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a progressão e promoção por desempenho de servidores regidos pelas Leis estaduais nºs 13.551/2004 e 14.786/2010, relativas ao interstício 01.06.2020 a 31.05.2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 9º e 10 da Lei estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, com redação dada pela Lei estadual nº 13.577, de 20 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO as previsões legais dispostas nos arts. 26 e 27 da Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07, de 12 de abril de 2007, alterada pela Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2007, que tratam da regulamentação do sistema de progressão e promoção funcionais dos servidores regidos pela Lei nº 13.551/2004;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 13/2017, de 13 de julho de 2017, que regulamenta as promoções e progressões dos servidores regidos pela Lei nº 14.786/2010;

RESOLVE:

1. Divulgar a abertura das inscrições para a progressão e promoção funcionais por desempenho para os servidores regidos pelas Leis estaduais nºs 13.551/2004 e 14.786/2010, relativas ao interstício 01.06.2020 a 31.05.2021, mediante formulário eletrônico disponível na intranet, no Sistema de Promoção e Progressão Funcional - SPPF, no período de 10/08/2022 a 24/08/2022.

2. Ao servidor habilitado para esta modalidade de progressão que estiver no usufruto de férias, licença para tratamento de saúde, licença gestante, cessão com ônus para a origem ou qualquer outro afastamento remunerado, será aplicado o prazo disposto no item 1 deste Edital.

3. Em atendimento ao estabelecido no § 1º, inciso IX, do art. 9º da Resolução 07/2007, somente serão aceitos os cursos que apresentarem comprovação, enviados através do Sistema de Promoção e Progressão Funcional - SPPF, disponível na intranet, protocolados até a data final para adesão, em 24/08/2022, sob pena de exclusão de pontuação no certame.

3.1. Excepcionalmente, ao servidor habilitado para essa modalidade de promoção e progressão, que estiver aposentado, será permitida a participação via processo administrativo, protocolado no SAJADM/CPA até a data final para a adesão prevista no item 1, devidamente encaminhado para a Comissão de Ascensão Funcional – CAF, sob pena de exclusão de pontuação no certame.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL N° 166/2022

Divulga relação de inscritos no Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Cearense, regido pelo Edital nº 153/2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 02/2021, de 24 de agosto de 2021, que estabelece procedimentos para solicitação de bolsas de mestrado e doutorado;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 153/2022, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a abertura das inscrições no processo seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Cearense;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista de candidatos inscritos para participar da escolha pelo Órgão Especial, constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações, devidamente protocolizado no SAJADM/CPA, a ser encaminhado para a Presidência do Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo Único do Edital nº 166/2022